EB20-D-01.078



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2024

4ª Edição
2024

EB20-D-01.078



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2024

4ª Edição
2024

PORTARIA Nº 1.377 EME/ C Ex, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2024 (EB20-D-01.078), 4ª Edição, 2024.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso III da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 13, § 2º das Instruções Gerais para os Desportos no Exército, aprovadas pela Portaria C Ex nº 445, de 28 de julho de 2004; e o art. 4º, incisos X e XII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o contido nos autos nº 64445.059846/2023-12, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2024 (EB20-D-01.078).

Art. 2º Estabelecer que o órgão de direção operacional, os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competências, as medidas necessárias à implementação desta Diretriz.

Art. 3º Revogar a Portaria C Ex/EME nº 934, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Fernando Soares

General de Exército FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 12, de 22 de março de 2024)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA



ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º/8º
CAPÍTULO II – DA PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA	9º/16
CAPÍTULO III – DO PROGRAMA DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO (PAAR)	17/23
CAPÍTULO IV – DOS PROGRAMAS, DOS PROJETOS E DAS AÇÕES SOCIAIS	24/31
CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES	32/39
CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	40/42
CAPÍTULO VII – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	43/50

ANEXO A – CALENDÁRIO DO PROGRAMA DESPORTIVO DO EXÉRCITO EM 2024

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO PARA O INTERNACIONAL MILITARY SPORTS COUNCIL (CISM) – CONSELHO INTERNACIONAL DO DESPORTO MILITAR – *DAY RUN*

REFERÊNCIAS

DIRETRIZ PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2024

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente diretriz tem as seguintes finalidades:

I - apresentar a programação desportiva do Exército Brasileiro (EB) para o ano de 2024;

II - orientar o planejamento das atividades desportivas no EB; e

III - definir as atribuições inerentes ao desporto militar.

Art. 2º Esta diretriz visa a instruir a consecução dos seguintes objetivos do desporto militar:

I - gerais:

a) aprimorar as qualidades físicas e morais individuais e coletivas dos militares;

b) estreitar os laços de camaradagem entre os militares das Forças Armadas (FA);

c) desenvolver o espírito de corpo no âmbito dos comandos militares de área (C Mil A), dos grandes comandos (G Cmdo), das grandes unidades (GU) e das organizações militares (OM);

d) desenvolver conteúdos atitudinais, particularmente nos alunos dos cursos de formação;

e) utilizar a prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento de capacidades, atitudes e valores do combatente;

f) estimular a prática do desporto militar no âmbito dos(as) C Mil A/G Cmdo/GU/OM, incluindo os estabelecimentos de ensino;

g) promover os campeonatos do EB das diversas modalidades desportivas;

h) participar de eventos desportivos militares e civis, nacionais e internacionais, com atletas, árbitros, comissões técnicas e pessoal de apoio do Exército, integrando as equipes brasileiras das diversas modalidades, em conformidade com a legislação;

i) colaborar para a preservação e o fortalecimento da imagem do EB junto à sociedade, por meio da cooperação com entidades de caráter educativo, solidário e de inserção social vinculadas à prática desportiva, bem como realizar a ampla divulgação dos aspectos relevantes do desporto militar e dos valores militares por ele desenvolvidos; e

j) incentivar os comandantes de OM, em todos os níveis, à captação de novos talentos no âmbito desportivo, cooperando para o desenvolvimento do desporto militar.

II - específicos:

a) apoiar as equipes das Forças Armadas (FA) que participarão dos campeonatos mundiais militares do Conselho Internacional do Desporto Militar (na sigla em inglês – CISM) a serem realizados em 2024;

b) aprimorar o Programa de Atletas de Alto Rendimento do Exército (PAAR);

c) contribuir com o Programa Força no Esporte (PROFESP) e com o Projeto João do Pulo, ambos a cargo do Ministério da Defesa (MD);

d) fomentar, desenvolver valores e identificar talentos esportivos para o pentatlo militar, por meio do Projeto Sargento Bandeira;

e) fomentar, desenvolver valores e identificar talentos esportivos para a orientação, por meio do Projeto Sgt Karnikowski;

f) fomentar, desenvolver valores e identificar talentos esportivos para o tiro esportivo, por meio do Projeto Cel Tarouco;

g) fomentar o paradesporto de alto rendimento no EB; e

h) qualificar militares e preparar cavalos do EB para modalidade de Concurso Completo de Equitação (CCE), visando a integrar a equipe brasileira nos Jogos Olímpicos 2024.

Art. 3º Esta diretriz contribui para a consecução dos seguintes objetivos estratégicos do Exército (OEE), constantes do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2024-2027):

I - OEE 2 – Ampliar a projeção do EB no cenário internacional;

II - OEE 10 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público;

III - OEE 11 – Fortalecer os valores, os deveres e a ética militar;

IV - OEE 12 – Aperfeiçoar o Sistema de Educação e Cultura;

V - OEE 13 – Fortalecer a dimensão humana; e

VI - OEE 14 – Ampliar a integração do Exército à sociedade.

Art. 4º O desporto militar abrange todas as atividades desportivas que interessam, direta ou indiretamente, à eficiência individual ou coletiva dos integrantes das FA.

§ 1º A Comissão de Desportos do Exército (CDE) é o órgão técnico especializado responsável pela direção e coordenação do desporto militar no âmbito do Exército.

§ 2º A CDE deve coordenar e fomentar a prática do desporto militar no âmbito do Exército, em consonância com as diretrizes e calendários da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) e do CISM.

Art. 5º O procedimento administrativo para a passagem de militares (atletas, árbitros ou integrantes de comissões técnicas) à disposição das demais FA, confederações, federações esportivas e demais organizações externas será realizado em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. O processo administrativo para a designação de militares (atletas, árbitros ou integrantes de comissões técnicas) para o exercício de funções no CISM será realizado em conformidade com a legislação vigente, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) e o MD.

Art. 6º O EB apoiará o MD, por meio do canal de comando, na realização das atividades inerentes ao desporto militar.

Parágrafo único. Estabelecidas as ligações de comando, a CDMB e a CDE, por meio do canal técnico, coordenarão a execução do apoio solicitado pelo MD ao EB.

Art. 7º As Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39) regulamentam o funcionamento das agências desportivas dos C Mil A, dos G Cmdo e das GU, que devem ser constituídas por militares vinculados às 3ª Seções, preferencialmente por aqueles possuidores do Curso de Monitor/Instrutor de Educação Física do Exército, do Curso de Mestre d'Armas e do Curso de Monitor/Instrutor de Equitação.

Art. 8º As OM devem priorizar, sempre que possível, a incorporação de conscritos em condições de integrar as equipes desportivas do Exército ou das FA.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA

Art. 9º A programação desportiva do Exército para 2024 abrangerá:

I - competições:

a) internacionais militares;

b) internacionais civis;

c) nacionais civis;

d) nacionais militares;

e) do Exército; e

f) escolares.

II - apoio aos programas e às ações sociais;

III - evento comemorativo desportivo CISM *DAY RUN*;

IV - Programa de Atletas de Alto Rendimento (PAAR);

V - Projeto Sargento Bandeira – Novos Talentos no Pentatlo Militar do EB;

VI - Projeto Sargento Karnikowski – Novos Talentos na Orientação do EB;

VII - Projeto Coronel Tarouco – Novos Talentos no Tiro Esportivo do EB;

VIII - Projeto João do Pulo;

IX - Programa Força no Esporte;

X - Paradesporto no Exército Brasileiro;

XI - reuniões do desporto militar nacional; e

XII - reuniões do CISM.

Art. 10. O planejamento e a execução da programação desportiva serão realizados em conformidade com a legislação.

Art. 11. Os planejamentos das agências desportivas devem priorizar:

I - as modalidades em disputa nas Olimpíadas do Exército (atletismo, futebol de campo, judô, karatê, natação, orientação, pentatlo militar, tênis, tiro, vôlei de quadra) incluindo a modalidade de tiro paradesportivo;

II - as modalidades em disputa nos Campeonatos do Exército;

III - a prática dos desportos militares (hipismo, orientação, tiro, pentatlo militar, escalada esportiva e paraquedismo) e dos desportos individuais (atletismo, esgrima, karate, judô, natação, triatlo e pentatlo moderno); e

IV - a participação do sexo feminino nas competições esportivas, em especial nas modalidades de orientação, hipismo, pentatlo militar e tiro, visa a revelar novos valores para as equipes

representativas do Exército que participarão dos campeonatos brasileiros, das FA e das Olimpíadas do Exército.

Art. 12. O EB é o responsável pela preparação e pela participação das seleções brasileiras militares de esgrima, escalada esportiva, futebol masculino, vôlei masculino e feminino, hipismo, judô masculino, karatê, natação, orientação, paraquedismo, pentatlo moderno, pentatlo militar, tiro e triatlo.

§ 1º A CDE é a responsável pela preparação e pelo planejamento da participação das seleções brasileiras militares sob a responsabilidade do Exército.

§ 2º O Exército cederá atletas, árbitros e integrantes das comissões técnicas para as seleções brasileiras militares sob responsabilidade das demais Forças, em atendimento às respectivas solicitações oficiais.

Art. 13. A organização das competições escolares militares deverá atentar para os seguintes aspectos:

I - os comandos enquadrantes dos estabelecimentos de ensino devem organizar as competições desportivas entre os estabelecimentos de ensino subordinados e remeter as informações inerentes à CDE; e

II - nas unidades e nos estabelecimentos de ensino, as seções ou subseções de educação física e desportos possuem responsabilidades semelhantes às das agências desportivas dos C Mil A, G Cmdo e GU.

Art. 14. A participação de equipes militares ou de militares individuais nas competições civis nacionais e internacionais, com parecer favorável da CDE, deverá:

I - ser incentivada e apoiada pelos comandantes em todos os níveis; e

II - ter os resultados relevantes dos seus atletas informados à CDE, pelas respectivas OM.

Art. 15. O evento comemorativo desportivo CISM *DAY RUN* (Corrida da Paz) apresenta as seguintes características:

I - o CISM promove, anualmente, a Corrida da Paz em comemoração ao aniversário da entidade, usualmente no período compreendido entre 18 de fevereiro e 10 de março do ano corrente;

II - a Corrida da Paz tem a finalidade de promover a integração das FA com a sociedade por meio do esporte, aumentando a visibilidade das atividades esportivas da CDMB e do CISM;

III - a programação consiste em realizar uma corrida ou caminhada, de 3 a 5 km, com a participação do maior número possível de militares, tendo como meta a presença de 45.000 (quarenta e cinco mil) integrantes do EB;

IV - as atividades são desenvolvidas sob a responsabilidade dos comandantes de guarnição ou de OM isolada;

V - os C Mil A enviarão à CDE, até o dia 25 de março do corrente ano, um relatório, consolidando as informações das atividades ocorridas em sua área de responsabilidade, conforme Anexo B – Modelo de relatório para o CISM *DAY RUN*; e

VI - a CDE informará à CDMB o efetivo total envolvido até 29 de março do corrente ano.

Art. 16. Para as reuniões do desporto militar, programadas pelo CISM, pela CDMB ou pela CDE, as seguintes considerações deverão ser observadas:

I - as reuniões de coordenação do esporte militar (RCEM) e as reuniões da alta direção do desporto militar (RADEM), programadas pela CDMB, têm os objetivos de proceder à abertura e ao encerramento do ano esportivo militar e definir, reformular ou ratificar a política para o desporto militar

no Brasil; e

II - a CDE estabelecerá os cronogramas de reuniões com as agências desportivas do Exército (nível C Mil A e brigada) e com os chefes das equipes desportivas.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO (PAAR)

Art. 17. O PAAR tem os seguintes objetivos:

I - disponibilizar atletas para as representações do Brasil, do MD e das FA em competições esportivas nacionais e internacionais;

II - cooperar para a projeção da imagem das FA no país e no exterior;

III - motivar, pela presença e pelo exemplo, a prática esportiva pelos militares;

IV - transferir conhecimento técnico para o público interno; e

V - contribuir para o desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento.

Art. 18. Os processos seletivos para o ingresso no PAAR, bem como a convocação de atletas com elevado potencial desportivo para as fileiras do Exército, deverão priorizar atletas:

I - com possibilidade de obter medalha nos Jogos Olímpicos de 2024;

II - com possibilidade de obter medalha nos campeonatos mundiais militares do CISM; e

III - com possibilidade de obter medalha em campeonatos mundiais e nos campeonatos pan-americanos.

Art. 19. Os atletas do PAAR atuarão como vetores para a divulgação do esporte e da imagem do Exército junto ao público interno e à sociedade.

Art. 20. Os integrantes do PAAR não participarão, como atletas, dos campeonatos do Exército, de competições esportivas dos C Mil A, G Cmdo e das GU.

Art. 21. Os integrantes do PAAR auxiliarão a CDE e participarão na condução das clínicas de treinamento, das palestras motivacionais, das ações cívico-sociais, das aulas teóricas e práticas e demais atividades desenvolvidas para a divulgação e o progresso do desporto militar.

Art. 22. A preparação e a participação dos integrantes do PAAR nos eventos desportivos deverão priorizar as competições escolares e os eventos do CISM.

Art. 23. Os atletas de alto rendimento deverão portar o logotipo do Exército, a graduação e o nome de guerra em seus uniformes de treinamento e de competição, bem como devem divulgar o PAAR nos contatos junto à mídia nacional e internacional.

CAPÍTULO IV

DOS PROGRAMAS, DOS PROJETOS E DAS AÇÕES SOCIAIS

Art. 24. O Exército colaborará com o Programa Força no Esporte (PROFESP) e com o Projeto João do Pulo, ambos de iniciativa do MD.

Art. 25. O PROFESP visa a promover a integração social e o desenvolvimento humano por meio da prática esportiva, tendo como público-alvo crianças, adolescentes e jovens entre 6 (seis) e 18 (dezoito) anos de idade:

§ 1º O Comando de Operações Terrestres (COTER) é o órgão coordenador, no âmbito do Exército, do PROFESP e do Projeto João do Pulo.

§ 2º O fornecimento dos meios necessários à aquisição do material esportivo e o pagamento de um professor e um estagiário de Educação Física para cada núcleo de 100 (cem) crianças são da responsabilidade do Ministério do Esporte.

§ 3º O custo da alimentação do Programa é da responsabilidade do Ministério do Esporte, considerando uma refeição (almoço) e um lanche. O valor da etapa de alimentação e o seu quantitativo são estabelecidos anualmente, de acordo com o período de funcionamento.

§ 4º O Ministério da Educação (MEC) apoiará as ações relativas às atividades educacionais inclusivas, de reforço e à qualificação profissional dos assistidos.

Art. 26. O Projeto João do Pulo tem o objetivo de promover a valorização pessoal e o fortalecimento da reintegração social dos militares das FA que adquiriram deficiências em consequência de acidentes ou de enfermidades, por meio da educação física inclusiva e do esporte adaptado.

Parágrafo único. O Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019, ampliou o âmbito de atuação do Projeto citado no Caput, passando a atender, também, o público não militar (família militar e comunidade civil) a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Art. 27. Os projetos de Novos Talentos visam a descobrir atletas nas modalidades orientação, pentatlo militar e tiro esportivo; despertar interesse e estimular a prática desportiva; e renovar a equipe do Exército com o objetivo de obter melhores resultados em eventos militares nacionais e internacionais. Os projetos têm como público-alvo alunos do Sistema Colégio Militar do Brasil, das escolas de formação de oficiais e sargentos da linha militar bélica e oficiais e praças do corpo de tropa.

Art. 28. O projeto Sargento Bandeira – Novos Talentos no Pentatlo Militar deverá ser implementado e coordenado pela CDE, ficando a cargo das escolas de formação de oficiais e sargentos da linha militar bélica designar os responsáveis pela execução do projeto e de cada C Mil A, a responsabilidade por designar a OM responsável pela execução do Projeto. A 1ª fase iniciará, em 2024, com o Comando Militar do Leste (CML), Comando Militar do Sul (CMS), Comando Militar do Nordeste (CMNE) e com as escolas de formação de oficiais e sargentos da linha militar bélica. Os custos para a execução do projeto ficarão a cargo do DECEx e dos C Mil A.

Art. 29. O projeto Sargento Karnikowski – Novos Talentos na Orientação do Exército deverá ser implementado e coordenado pela CDE, ficando a cargo de cada colégio militar e escola de formação de oficiais e sargentos da linha militar bélica a responsabilidade por designar o responsável pela execução do projeto. A 1ª fase iniciará, em 2024, com até 4 (quatro) colégios militares indicados pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) e com as escolas de formação de oficiais e sargentos da linha militar bélica. Os custos para a execução do projeto ficarão a cargo do DECEx.

Art. 30. O projeto Coronel Tarouco – Novos Talentos no Tiro Esportivo deverá ser implementado e coordenado pela CDE, ficando a cargo de cada escola de formação de oficiais e sargentos da linha militar bélica a responsabilidade por designar o responsável pela execução do projeto. A 1ª fase iniciará, em 2024, com as escolas de formação de oficiais e sargentos da linha militar bélica. Os custos para a execução do projeto ficarão a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

Art. 31. Os comandantes de OM devem apoiar as ações locais de cunho filantrópico, assistencial e de inclusão social, públicas ou privadas, no que diz respeito à prática de desportos, desde que não implique emprego de recursos financeiros da Força, seguindo, de forma complementar, a Diretriz de Comunicação Social do Exército.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 32. Compete ao Estado-Maior do Exército (EME):

I - expedir os atos normativos decorrentes desta Diretriz; e

II - providenciar para que os recursos orçamentários sejam descentralizados, com oportunidade, para as aquisições planejadas e solicitadas pelos Órgãos de Direção Setoriais (ODS), em particular, para o Comando Logístico, no tocante à munição, ao combustível e à alimentação, Quantitativo de Rancho (QR) e Quantitativo de Subsistência (QS), necessários para o treinamento das equipes desportivas dos C Mil A e para a participação nos Jogos Desportivos dos C Mil A e nas Olimpíadas do Exército.

Art. 33. Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx):

I - encaminhar ao DGP a proposta de passagem à disposição das diversas entidades desportivas os atletas, os integrantes de comissões técnicas, arbitragens ou auxiliares, autorizados previamente pelos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército (OADI)/Órgão de Direção Geral (ODG)/Órgão de Direção Operacional (ODOp)/ODS/C Mil A;

II - controlar o período exato passado por cada militar à disposição de entidades desportivas, informando ao DGP e à OM a qual pertence;

III - informar ao Comando Logístico (COLOG) a necessidade de combustível, munição e alimentação (QR e QS) para as Olimpíadas do Exército 2024;

IV - planejar a distribuição da cota de combustível de ensino às OM que participam das competições desportivas e informar diretamente à Diretoria de Abastecimento (D Abst);

V - solicitar ao(s) respectivo(s) OADI/ODG/DOp /ODS/C Mil A a passagem à disposição dos militares relacionados pela CDE e convocados como atletas, integrantes de comissões técnicas, de árbitros ou de auxiliares dos eventos desportivos;

VI - estimular as escolas de formação de oficiais e sargentos da linha militar bélica a participarem dos projetos novos talentos do pentatlo militar, da orientação e do tiro esportivo; e

VII - estimular os colégios militares a participarem do projeto novos talentos da orientação.

Art. 34. Compete ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP):

I - efetivar a passagem dos militares do EB relacionados como atletas, integrantes de comissões técnicas, arbitragens ou auxiliares à disposição das diversas entidades desportivas requisitantes, ouvidos a CDE, o(s) OADI/ODG/ODOp/ODS/C Mil A; e

II - viabilizar a convocação e a incorporação às fileiras do Exército de atletas de alto rendimento de acordo com as propostas e indicações da CDE.

Art. 35. Compete ao Comando de Operações Terrestres (COTER):

I - supervisionar e fiscalizar a realização de eventos desportivos nos C Mil A/G Cmdo/GU;

II - incluir no Programa de Instrução Militar (PIM) a previsão de tempo destinado aos treinamentos desportivos das equipes para competições; e

III - manter a previsão de tempo destinado aos eventos desportivos no PIM.

Art. 36. Compete ao Comando Logístico (COLOG):

I - distribuir o combustível referente à cota de ensino, necessário às diversas competições, conforme o planejamento do DECEx; e

II - viabilizar a aquisição da munição, do combustível e da alimentação (QR e QS) necessários para o treinamento dos C Mil A para as Olimpíadas do Exército e para a realização das competições seletivas e para as Olimpíadas do Exército.

Art. 37. Compete aos C Mil A:

I - apoiar a convocação e a participação dos militares nos eventos desportivos nacionais e internacionais;

II - facilitar a passagem à disposição dos militares convocados que serão empregados nas competições previstas nesta diretriz;

III - supervisionar o cumprimento das atribuições das agências desportivas previstas nas Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39) e nesta diretriz;

IV - divulgar a possibilidade do ingresso de atletas de alto rendimento no EB;

V - estimular os G Cmdo e unidades subordinadas a colaborarem com ações locais de cunho solidário, assistencial e de inclusão social, públicas ou privadas, e apoiá-las, no que diz respeito à prática do desporto, desde que não implique emprego de recursos financeiros da administração do G Cmdo/OM;

VI - motivar os comandos e unidades a aderirem ao PROFESP e ao Projeto João do Pulo, a cargo do MD;

VII- motivar os comandos e unidades a aderirem ao Projeto Sargento Bandeira;

VIII - planejar, coordenar e apresentar os resultados da realização do CISM *DAY RUN*, conforme previsto nesta diretriz, enviando o relatório consolidado à CDE até 29 de março do corrente ano;

IX - realizar competições desportivas, no âmbito C Mil A, G Cmdo e unidades subordinadas; e

X - solicitar ao COLOG munição, combustível e alimentação (QR e QS) necessários para o treinamento e as competições seletivas para as Olimpíadas do Exército.

Art. 38. Compete ao Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx) divulgar as Olimpíadas do Exército, os campeonatos do Exército, NAVAMAER, NAE, MAREXAER, bem como a participação de atletas do PAAR em eventos desportivos, conforme avaliação de pertinência.

Art. 39. Compete às agências desportivas:

I - elaborar, em consonância com a presente diretriz, as respectivas diretrizes anuais para os desportos na área de responsabilidade do escalão considerado;

II - difundir as regras desportivas e os regulamentos da CDE, visando à preparação de

árbitros, juízes e diretores de provas;

III - incentivar a prática do desporto no âmbito do seu C Mil A/G Cmdo/GU;

IV - organizar e dirigir as competições militares de seu C Mil A/G Cmdo/GU;

V - estimular o apoio desportivo a programas e ações sociais de iniciativa do MD e aos desenvolvidos por entidades de caráter filantrópico e educativo;

VI - direcionar à agência desportiva do escalão superior ou à CDE, no caso dos C Mil A, as questões relativas à prática desportiva que não possam solucionar;

VII - cooperar com a CDE na seleção dos convocados para as delegações desportivas;

VIII - apoiar as competições militares realizadas na área de sua responsabilidade;

IX - coordenar e supervisionar a constituição e o treinamento das delegações esportivas de seu C Mil A/G Cmdo/GU;

X - homologar, em ata, os recordes registrados no seu C Mil A/G Cmdo/GU, após a aprovação do respectivo comandante e providenciar a necessária publicação em boletim interno;

XI - enviar à CDE uma cópia da ata de homologação de um recorde, após a publicação em boletim interno;

XII - encaminhar à CDE os relatórios das competições a seu encargo, no prazo de dez dias úteis, a partir do término do evento, em consonância com o modelo especificado nas Instruções Reguladoras para os Desportos;

XIII - estruturar um banco de dados de árbitros nacionais e internacionais;

XIV - selecionar árbitros de várias modalidades para apoio aos campeonatos do Exército Brasileiro;

XV - indicar, quando solicitado, o corpo técnico para atuar como árbitros, juízes ou diretores de provas nos diversos desportos;

XVI - manter os registros atualizados dos resultados obtidos pelos atletas convocados;

XVII - publicar os resultados das competições militares sob a sua responsabilidade em boletim interno;

XVIII - remeter à CDE ou C Mil A os pedidos de homologação de recordes de níveis mais elevados registrados em competições sob sua responsabilidade;

XIX - realizar levantamento das áreas, instalações desportivas e da capacidade de alojamento para competições nos C Mil A; e

XX - representar os C Mil A/G Cmdo/GU em competições militares programadas no calendário desportivo.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Art. 40. A seleção e a indicação dos militares do EB para treinamentos ou participação em competições nacionais militares e treinamentos, bem como as despesas referentes a transporte, diárias, materiais desportivos e treinamentos das delegações, ocorrerão por conta do C Mil A ou da CDE, com os recursos disponibilizados pelo escalão superior, observando as seguintes condicionantes:

I - as gratificações de representação dos militares do Exército, quando for o caso, serão solicitadas de acordo com a legislação sobre Gestão da Gratificação de Representação (Grat Repr); e

II - os C Mil A deverão solicitar recursos específicos para as despesas relativas às competições esportivas dos C Mil A/G Cmdo/GU.

Art. 41. A seleção dos militares participantes das competições internacionais militares será realizada pela CDE, observando-se que:

I - as despesas referentes ao transporte, às diárias, aos materiais desportivos e aos treinamentos das delegações que participarão de competições internacionais ocorrerão por conta do Departamento do Desporto Militar do Ministério da Defesa (DDM/MD), da CDE, das Confederações, Federações ou apoio de patrocinadores, conforme a competição; e

II - as concessões de gratificação de representação dos militares do Exército, quando for o caso, obedecerão à legislação pertinente.

Art. 42. O custeio das despesas decorrentes das competições escolares caberá às respectivas escolas, com o apoio do DDM/MD, considerando-se que:

I - o estabelecimento de ensino participante e a Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx) responsabilizar-se-ão, em conformidade com a legislação, pelas solicitações das gratificações de representação das delegações e da arbitragem; e

II - o provimento dos recursos necessários à realização dos Jogos da Amizade é da competência do DECEx, do DDM/MD e do Ministério do Esporte.

CAPÍTULO VII

DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 43. As praças especiais, exceto os aspirantes a oficial, participarão apenas de competições escolares programadas, permitindo-se, no entanto, integrar equipes representativas do Brasil em campeonatos militares internacionais.

Art. 44. Os comandantes, em todos os níveis, deverão apoiar a presença e a participação de militares em representações esportivas nacionais e internacionais.

Art. 45. A CDE definirá a priorização dos eventos sob a responsabilidade do EB, bem como se encarregará do planejamento orçamentário para a capacitação em desporto do pessoal militar.

Art. 46. Em todos os eventos desportivos priorizar-se-á a busca de parcerias e patrocínios.

Art. 47. Os eventos previstos no Anexo A – Calendário do Programa Desportivo do Exército em 2024 possuem caráter autorizador, com a execução condicionada à disponibilidade de recursos.

Art. 48. Os recursos necessários à participação dos atletas integrantes do PAAR do Exército em competições civis, nacionais e internacionais, são de responsabilidade das confederações, federações, dos clubes e das entidades esportivas civis.

Art. 49. O militar da reserva ou prestador de tarefa por tempo certo poderão ocupar as funções de chefe de delegação, de chefe de equipe ou técnico.

Art. 50. As convocações para competições civis nacionais e internacionais visam, principalmente, à participação dos atletas integrantes do PAAR e do Corpo de Tropa do Exército. Os

recursos necessários serão alocados pelos(as) respectivos(as) confederações, federações, clubes e entidades esportivas civis.

ANEXO A

CALENDÁRIO DO PROGRAMA DESPORTIVO DO EXÉRCITO EM 2024

Os eventos citados neste anexo terão a sua execução regulamentada de acordo com o calendário e a disponibilidade de recursos financeiros das confederações, federações, clubes, entidades esportivas civis, CDMB e CDE, em consonância com o estabelecido nesta diretriz.

1. EVENTOS INTERNACIONAIS

a. Tiro com arco

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
3º Campeonato Mundial Militar de Tiro com Arco do CISM	**Dhaka Cantonment-** Bangladesh	25 a 29 FEV	CDMB

b. Paratletismo

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
1º Campeonato Mundial Militar de Paratletismo do CISM	Jegolo-Itália	20 a 25 MAR	CDMB

c. Salvamento Aquático (*Lifesaving*)

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
12º Campeonato Mundial Militar de Salvamento Aquático do CISM	França	17 a 25 MAIO	CDMB

d. Meia Maratona

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
2º Campeonato Mundial Militar de Meia Maratona do CISM	Sarajevo - Bósnia e Herzegovina	24 a 27 MAIO	CDMB

e. Pentatlo Militar

EVENTOS	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Campeonato Regional de Pentatlo Militar do CISM	República Tcheca	5 a 9 JUN	CDMB
Campeonato Nórdico de Pentatlo Militar do CISM	Holstebro-Dinamarca	24 a 29 JUN	CDMB

f. Paraquedismo

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
45º Campeonato Mundial Militar de Paraquedismo	Szolnok - Hungria	2 a 13 JUL	CDMB

g. Hipismo

EVENTOS	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Invitacional Sudamericano de Salto "Batalla de Junín"	Peru	Agosto	CDE

h. Judô

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
42º Campeonato Mundial Militar de Judô do CISM	Tashkent-Uzbequistão	02 a 07 OUT	CDMB

i. Orientação

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
52º Campeonato Mundial Militar de Orientação do CISM	Cartagena-Espanha	16 a 22 OUT	CDMB

j. Equitação

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
24º Campeonato Mundial Militar de Equitação do CISM	Qatar-Doha	NOV/DEZ	CDMB

k. Natação

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
53º Campeonato Mundial Militar de Natação do CISM	Warendorf-Alemanha	9 a 14 DEZ	CDMB

l. Voleibol

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
38º Campeonato Mundial Militar de Voleibol do CISM	Tehran-Irã	DEZ	CDMB

m. Pentatlo Moderno

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Competição de Pentatlo Moderno do Exército Espanhol	Espanha	DEZ	CDE

2. EVENTOS NACIONAIS MILITARES

a. Paraquedismo

EVENTOS	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Treinamento de campo de Paraquedismo	Guaratinguetá-SP	4 a 8 MAR	CDMB
Treinamento de campo de Paraquedismo	São Pedro da Aldeia-RJ	24 a 28 JUN	CDMB
32º Campeonato Brasileiro de Paraquedismo das Forças Armadas	A definir	A definir	CDMB

b. Paradesporto

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
1º Treinamento de campo militar Paralímpico	Lagoa Santa-MG	7 a 14 ABR	CDMB
2º Treinamento de campo militar Paralímpico	A definir	3 a 10 NOV	CDMB

c. Salvamento Aquático (*Lifesaving*)

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Treinamento de campo de Salvamento Aquático	Rio de Janeiro-RJ	10 a 15 MAIO	CDMB
Campeonato de Salvamento Aquático das Forças Armadas	Rio de Janeiro-RJ	25 a 29 NOV	CDMB

d. Orientação

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
39º Campeonato Brasileiro de Orientação das Forças Armadas - CAMORFA	São João Del Rei-MG	28 ABR a 3 MAIO	CDMB

e. Hipismo

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Campeonato Brasileiro Militar de Salto	Porto Alegre-RS	30 OUT a 3 NOV	3º RCG

f. Tiro

EVENTOS	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
55º Campeonato Brasileiro de Tiro das Forças Armadas	Rio de Janeiro-RJ	4 a 9 NOV	CDMB

g. Atletismo

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Treinamento de campo de Atletismo do Corpo de Tropa	A definir	A definir	CDMB

h. Esgrima

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Treinamento de campo de Esgrima do Corpo de Tropa	A definir	A definir	CDMB

i. Natação

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Treinamento de campo de Natação do Corpo de Tropa	A definir	A definir	CDMB

j. Pentatlo Militar

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Seletiva de Pentatlo Militar das Forças Armadas	Rio de Janeiro-RJ	A definir	CDMB

k. Triatlo

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Treinamento de campo de Triatlo do Corpo de Tropa	A definir	A definir	CDMB
Campeonato das Forças Armadas de Triatlo	A definir	A definir	CDMB

3. EVENTOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO

a. Olimpíadas do Exército

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Olimpíada do Exército	Rio de Janeiro-RJ	8 a 16 JUL	CDE

b. Hipismo

EVENTOS	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Campeonato do Exército de Polo	Brasília-DF	21 a 23 JUN	1º RCG
Campeonato do Exército de Adestramento	Brasília-DF	19 a 21 JUL	1º RCG
Campeonato do Exército de Concurso Completo de Equitação	Rio de Janeiro-RJ	19 a 22 SET	EsEqEx
Campeonato do Exército de Salto	Porto Alegre-RS	30 OUT a 3 NOV	3º RCG

c. Voleibol

EVENTO	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
3ª Copa CDE de Voleibol	A Definir	JUN	CDE

4. EVENTOS ESCOLARES

EVENTOS	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Olimpíadas Acadêmicas	Resende-RJ	16 a 23 FEV	AMAN
2ª Reunião Preparatória para a 56ª NAVAMAER	Pirassununga-SP	14 MAR	CDMB
2ª Reunião Preparatória para a MAREXAER	Rio de Janeiro-RJ	27 MAR	CDMB
2ª Reunião Preparatória para a NAE	Angra dos Reis-RJ	28 MAR	CDMB
3ª Reunião Preparatória para a 56ª NAVAMAER	Pirassununga-SP	20 JUN	CDMB
Copa AMAN de Hipismo	Resende-RJ	24 a 26 MAIO	AMAN
Concurso Hípico da ESA	Três Corações-MG	JUN	ESA
Temporada de Aniversário da EsEqEx	Rio de Janeiro-RJ	ABR	EsEqEx
3ª Reunião Preparatória para a MAREXAER	Rio de Janeiro-RJ	31 JUL	CDMB
3ª Reunião Preparatória para a NAE	Brasília-DF	6 e 7 SET	CDMB
Jogos da Amizade	Regional	15 a 19 JUL	DEPA
56ª NAVAMAER (AFA)	Pirassununga-SP	19 a 26 JUL	CDMB
4º Jogos Mundiais de Cadetes	Caracas-Venezuela	16 a 24 AGO	
27ª MAREXAER (CIAA)	Rio de Janeiro-RJ	13 a 20 SET	
54ª NAE	Angra dos Reis-RJ	27 SET a 4 OUT	
1ª Reunião Preparatória das Competições Escolares 2025 – NAVAMAER, NAE e MAREXAER	Rio de Janeiro-RJ	17 OUT	CDMB

5. COMPETIÇÕES CIVIS NACIONAIS

As competições civis nacionais serão reguladas de acordo com o calendário e a disponibilidade de recursos financeiros das Confederações, Federações, Clubes, entidades esportivas civis, Comissão Desportiva Militar do Brasil e Comissão de Desportos do Exército.

6. EVENTOS DO DESPORTO MILITAR

EVENTOS	LOCAL	PERÍODO	Rspnl
Reunião de coordenação da outorga da Medalha do Mérito Desportivo Militar	Rio de Janeiro-RJ	1º a 2 FEV	CDMB
Corrida para a Paz do CISM	Brasil	26 FEV a 8 MAR	CDMB
Cerimônia de outorga da Medalha Mérito Desportivo Militar	Rio de Janeiro-RJ	15 MAR	CDMB
1ª Reunião de Coordenação do Esporte Militar (RCEM)	Rio de Janeiro-RJ	18 ABR	CDMB
1ª Reunião da Alta Direção do Esporte Militar (RADEM)	Rio de Janeiro-RJ	3 MAIO	CDMB
1ª Reunião de Coordenação Estratégica com as Comissões Desportivas das Forças e OM de ensino	Rio de Janeiro-RJ	23 MAIO	CDMB
Desfile dos atletas militares no dia 7 de setembro	Brasília-DF	6 e 7 SET	CDMB
2ª Reunião de Coordenação do Esporte Militar (RCEM)	Rio de Janeiro-RJ	24 OUT	CDMB
2ª Reunião da Alta Direção do Esporte Militar (RADEM)	Rio de Janeiro-RJ	31 OUT	CDMB
4º Workshop do Paradesporto Militar	Niterói-RJ	19 a 21 NOV	CPB
2ª Reunião de Coordenação Estratégica com as Comissões Desportivas das Forças e OM de ensino	Rio de Janeiro-RJ	21 NOV	CDMB
Prêmio Mérito Desportivo do Exército	Rio de Janeiro-RJ	22 NOV	CDE
Prêmio Brasil Olímpico	Rio de Janeiro-RJ	5 DEZ	COB

T

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO PARA O CISM *DAY RUN*

RELATÓRIO CORRIDA DA PAZ – CISM *DAY RUN* Amizade por meio do Esporte – 26 de fevereiro a 8 de março de 2024

Comando Militar de Área:	
Efetivo total participante:	

	OM	Localidade	Nº participantes
1			
2			
3			
SOMA			

PONTOS FORTES

OPORTUNIDADES DE MELHORIA

Local/Data

Responsável pelo preenchimento

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidente da República. Decreto nº 10.085, de 5 NOV 19 – dispõe sobre o programa Força no Esporte - Segundo Tempo e o Projeto João do Pulo. Diário Oficial da União. Brasília, 5 NOV 19.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Portaria Normativa nº 956-MD, de 23 ABR 15 – institui o Projeto para Valorização Pessoal e Integração Social por Meio do Esporte, para militares que adquiriram deficiência física. Diário Oficial da União. Brasília, 24 ABR 15.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Portaria Normativa nº 71/GM-MD, de 14 AGO 19 – dispõe sobre o Serviço Militar Temporário (SMT) prestado por voluntários com habilitação em desporto de alto rendimento para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas. Diário Oficial da União. Brasília, 28 AGO 19.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Portaria Normativa nº 79/GM-MD, de 11 SET 19 – estabelece ações para celebrar os cem anos da conquista da primeira medalha de ouro do Brasil em Jogos Olímpicos. Diário Oficial da União. Brasília, 23 SET 19.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Portaria Normativa nº 107/GM-MD, de 2 DEZ 19 – dispõe sobre as normas e os procedimentos para os eventos esportivos das Forças Armadas. Diário Oficial da União. Brasília, 10 DEZ 19.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Portaria CDMB/DDM/SEPESD/SG-MD nº 5.881/GM-MD, de 5 DEZ 20 – aprova o Programa Desportivo Militar para o ano de 2023. Diário Oficial da União. Brasília, 12 DEZ 22.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Orientação Normativa nº 46/CDMB/DDM/SEPES/SG/MD, de 26 DEZ 19 – aprova a distribuição, no âmbito do desporto militar e para o ciclo desportivo e olímpico para o período de 2020 a 2023, das modalidades esportivas entre as Comissões de Desporto das Forças. Diário Oficial da União. Brasília, 8 JAN 20.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Orientação Normativa nº 47/CDMB/DDM/SEPES/SG/MD, de 26 DEZ 19 – estabelece procedimentos para a constituição de representação nacional em competições e eventos esportivos, com componentes das Forças Armadas, das Forças Auxiliares e de civis colaboradores eventuais. Diário Oficial da União. Brasília, 8 JAN 20.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria nº 87-Cmt Ex, de 5 MAR 04 – aprova o Regulamento da Comissão de Desportos do Exército (R-170). Boletim do Exército. Brasília, 12 MAR 04.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria nº 445-Cmt Ex, de 28 JUL 04 – aprova as Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39). Boletim do Exército. Brasília, 6 AGO 04.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13 – aprova a Concepção de Transformação do Exército. Boletim do Exército. Brasília, 20 DEZ 13.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria nº 475-Cmt Ex, de 16 MAIO 16 – aprova a Diretriz para o Desenvolvimento do Projeto João do Pulo, no âmbito do Exército Brasileiro. Boletim do Exército. Brasília, 20 MAIO 16.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria nº 1887 - Cmt Ex, DE 7 DEZ 22 – aprova as Normas para o Pagamento da Gratificação de Representação no Âmbito do Comando do Exército (EB10-N-08.003). Boletim do Exército nº 50/2022. Brasília, 16 DEZ 22.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria nº 1.416-Cmt Ex, de 18 OUT 17 – regulamenta, no âmbito do Comando do Exército, o Programa de Atletas de alto Rendimento. Boletim do Exército. Brasília, 27 OUT 17.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria nº 1.968-Cmt Ex, de 3 DEZ 19 – aprova o Plano Estratégico do Exército 2020-2023.

Boletim do Exército. Brasília, 15 DEZ 19.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL. Portaria nº 239-DGP, de 9 NOV 16 – aprova as Instruções Reguladoras do Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência (EB30-IR-50.014). Boletim do Exército. Brasília, 18 NOV 16.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO. Portaria nº 032-DECEx, de 7 MAR 16 – aprova as Instruções Reguladoras para os Desportos no Exército (EB60-IR-09.001). Boletim do Exército. Brasília, 18 MAR 16.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO. Ordem de Serviço nº 01 APA /DECEx, de 22 JAN 19 – estabelece a sistemática da concessão da Gratificação de Representação no âmbito do DECEx.

COMANDO DO EXÉRCITO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

www.eme.eb.br